

*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
DATA: 17/02/2020  
HORÁRIO: 09:00hs.  
ENDEREÇO: Rua 03 de Agosto, nº 31 - Centro - Esperantinópolis/MA.

**Objeto:** seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

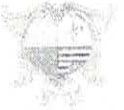
(art. 48, inciso I da LC 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014)

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 005/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019**  
**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020  
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(art. 48, inciso I da LC 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014)**

**REGÊNCIA E REGIME:** Regência: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 002/2017, e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** fornecimento parcelado

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Forma de Adjudicação:** Por item

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração e Outros.

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** 17/02/2020 das 08:40 às 09:00, na sala da sessão de Pregão.

**sito** Rua 03 de Agosto, nº 31 – Centro – Esperantinópolis/MA.

**Data/Hora da Abertura:** 17/02/2020 às 09:00, no mesmo local.

O município de Esperantinópolis (MA), Poder Executivo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 002/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, 2014, Lei nº 11.326, de 2006 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

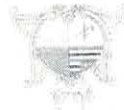
**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**1.4.2.** ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

*Manoel*

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte:

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta:

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração conjunta de Participação:

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de pessoa jurídica optante pelo simples.

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.

1.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Procueração de Credenciamento:

1.4.9. ANEXO IX - Modelo de Resumo de Carta Proposta:

1.4.10. ANEXO X - Modelo de Proposta de Pregos:

1.4.11. ANEXO XI - Minuta de Ata de Registro de Pregos:

1.4.12. ANEXO XII - Minuta do contrato

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

2.2. São participantes os seguintes Órgãos, que manifestarem sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção do Registro de Pregos (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados e pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2.3. São de competência do órgão participante:  
a) Tomar conhecimento da ata de registro de pregos, inclusive de eventuais alterações, para o correte cumprimento de suas disposições;

2.3.1. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de pregos ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3. DA ADESAO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

3.1. A Ata de registro de pregos, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

4.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição: (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade

4.3.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados;

4.2. Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva ao Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

anuidância do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*Handwritten signature*

5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.7.2. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a pregoeira inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

4.3.7.1. É facultado a pregoeira, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão responsável pela visita fotografar a atividade. Constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade, bem como para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como de instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

4.3.7. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

4.3.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

(CNAE):

4.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão,

interesse econômico em comum:

4.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando

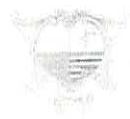
4.3.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Stimula TCU nº 281/2012):

proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Almeida*

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 005/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:
- 6.1.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, (conforme modelo anexo III);
- 6.1.1.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá participar deste certame.
- 6.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta, (conforme modelo anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 5.4.3. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, (conforme modelo anexo VII).
- 5.4.2. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, se for o caso (anexo VI);
- 5.4.1. Declaração Conjunta de Participação (conforme modelo anexo V);
- 5.4. O credenciado deverá apresentar as declarações abaixo:
- 5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.2.2. O instrumento de procuração pública, ou particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

Processo nº 03.0912/19  
Fls. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO nº 03.0912/19  
Fis. nº 2  
Visto

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 005/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 005/2020  
SESSÃO EM 17/02/2019, ÀS 09:00 HORAS

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, (se for o caso) procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



7.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

9.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

9.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) produzidos no País;

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.4.9. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.4.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.7. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.4.6. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.4.5. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.3. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

*Williams*

- a) Cadastro de Fornecedores Municipais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, **quando possível**, aos seguintes cadastros:

## 11. DA HABILITAÇÃO

10.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.5. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.3.1. Nessa situação, o Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

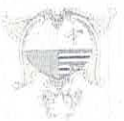
10.2. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário de cada item definido no Termo de Referência.

10.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

## 10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.7. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.8. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.9. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).  
d) Lista de Indônios e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

*Murara*



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

#### 11.7. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);

c. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

11.7.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, devera apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 11.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

*Moreira*



### 11.9. Qualificação Técnica

11.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 11.10. Documentos Complementares:

11.10.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo II):

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno.

11.11.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sites oficiais.

11.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.16.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.16.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

*Verdane*

*Meleira*

- 13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira.

**13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 12.3. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO**

- 11.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata, na página do município.
- 11.17. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes.
- 11.16.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

*Williane*

16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto municipal nº 002/2017

16.2. Havendo mais de um licitante que aceite cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante melhor classificado, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.4. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intençaõ de recorrer.

14.3. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intençaõ de recorrer importará a decadência desse direito.

14.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final de sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intençaõ de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14. DOS RECURSOS**

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PROCESSO Nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

17.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades preços registrados e demais condições.

17.2.1. Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.3. O registro de preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 002/2017, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorizada de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Moreira*



*Moreira*

21.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, ao Cadastro de Fornecedores do Município, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

20.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

20.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

20.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

*Moreira*

25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

25.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao saneamento da empresa e rescisão contratual.

25.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**25. DO PAGAMENTO**

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 002, de 2017.

22.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrefutáveis.

**22. DO PREÇO**



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*Moreira*

26.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

26.1 Tendo em vista que a licitação para o Registro de preços independente de previsão de dotação orçamentaria, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 002/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentarias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informados nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

### 26. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

VP = Valor da Parcela em atraso

efetivo pagamento

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do

$$I = \frac{365}{(6 / 100)}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I=(TX) \quad I=0,00016438$$

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

$$EM = I \times N \times VP$$

25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Fis. nº  
Visto

Processo nº 03.0912/19

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

27.1.2. Apresentar documentação falsa;

27.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

27.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.6. Cometer fraude fiscal;

27.1.7. Fizer declaração falsa;

27.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

27.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

27.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por e-mail [cpesperantinopolis@gmail.com](mailto:cpesperantinopolis@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

28.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão encaminhados nos atos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

29.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.13. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas ou por e-mail [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

29.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

29.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

29.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 001/2017, Decreto Municipal 002/2017; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

*Kellvane F. Sousa*  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 103/2018

Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e alterações e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.  
29.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.  
Município de Esperantinópolis (MA), 27 de janeiro de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 03.0912/14

**Fundamentação legal**

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

**Dos objetivos**

Busca-se com o fornecimento de serviços gráficos, dotar a administração municipal do município de Esperantinópolis/MA, de insumos para incrementar os programas dos órgãos que compõem a administração municipal Poder Executivo, proporcionando melhores condições de trabalho.

**Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada.**

Os serviços gráficos serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para atender as necessidades da demanda de cada órgão. Para fazer face as demandas verificadas, os quantitativos de produtos a serem adquiridos encontram-se detalhados nas especificações e descrições, constantes deste termo de referência.

**Metodologia de avaliação**

Os fornecimentos, objeto da contratação, será acompanhada, e fiscalizada pela administração, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

A) resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos quantitativos adquiridos e aferição de sua qualidade técnica;

B) cumprimento integral das obrigações principais e acessórias por parte da contratada, em relação aos tributos e contribuições federais, bem assim os recolhimentos das contribuições previdenciárias e trabalhistas decorrentes do objeto da contratação; e

C) satisfação do público usuário.

**1. Objeto**

1.1. O presente documento objetiva estabelecer as condições mínimas, quantidades exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelo órgão e entidades participantes, para seleção de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, conforme estabelecido neste instrumento e no quadro de descrição dos itens.

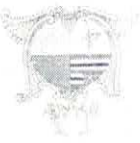
*Handwritten signature and stamp*



PROCESSO nº 03.0992/19q



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1.	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão 1X0 cores	Und	1.000	1,47	1.470,00
2.	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm imp digital	Und	120	61,00	7.320,00
3.	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm imp digital	Und	80	80,60	6.448,00
4.	Painel e lona 4x1 mtacab c/ilhós	Und	10	197,00	1.970,00
5.	Pasta 33x48 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/bolso	Und	1.000	57,09	57.090,00
6.	Bloco de anotações 15x21 cm c/30 pag 1x0 cores	Bloco	600	5,15	3.090,00
7.	Alvara de funcionamento formato 21x31 em papel ap 180g impressão policromia	Und	1.000	1,52	1.520,00
8.	Bloco de combustível 14x10 cm ap 56g c/2 vias e numeração	Bloco	600	6,16	3.696,00
9.	Capa para processo 33x48 cm ap 180g 1x0 cores	Und	5.000	1,67	8.350,00
10.	Carimbo com caixa automática tamanho 20	Und	100	22,00	2.200,00
11.	Carimbo com caixa automática tamanho 30	Und	100	25,57	2.557,00
12.	Crachá tam 14x10 cm impressão 4x0 cores papel couche 230g	Und	1.000	0,96	960,00
13.	Certificado formato 20x30 cm ap 180g 4x0 cores	Und	1.000	1,51	1.510,00
14.	Certificado formato 15x21 cm ap 180g 4x0 cores	Und	1.000	1,51	1.510,00
15.	Folder 22x32 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	10.000	0,80	8.000,00
16.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	20.000	0,43	8.600,00
17.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	20.000	0,59	11.800,00
18.	Cartaz 33x48 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	15.000	0,87	13.050,00
19.	Cartaz 40x60 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	6.000	0,95	5.700,00
20.	Jornal diversos c/8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Und	6.000	1,84	11.040,00
21.	Cartilha 15x21 cm, papel couche liso, 4x4 cores, 16 páginas	Und	20.000	0,49	9.800,00
22.	Requisição de Material em 02 vias c/50fts	Bloco	600	15,40	9.240,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>
					<b>176.921,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23.	Dossie do aluno ensino fundamental tam 33x48 cm ap 180g impressão 1x1 cor c/bolso	Und	1.500	1,60	2.400,00
24.	Dossie do aluno do EJA tam 33x48 cm ap 180g impressão 1x1 cor c/bolso	Und	500	1,60	800,00
25.	Diário de Classedo EJA capa colorida acab. Em espiral miolo 1x1 cores	Und	200	7,99	1.598,00
26.	Diário de Classe ensino infantil ano capa colorida acab. Em espiral miolo 1x1 cores	Und	3.900	7,99	31.161,00
27.	Bloco de Ficha individual do aluno do ensino fundamental regular c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
28.	Bloco de Ficha individual do aluno do ensino infantil/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
<b>TOTAL</b>					<b>47.662,00</b>

Rua Jefferson Moreira, 403-- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

*[Handwritten signature]*

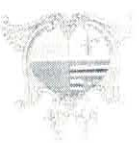
Processo nº 03.09121/19

Fis. Nº  
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL	
29.	Blocos de Ficha individual do aluno do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	200	15.87	3.174,00			
30.	Blocos de Ficha individual do aluno da creche c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	200	15.87	3.174,00			
31.	Boletim escolar(1º ao 5º ano) tam 21x31 cm ap 180g impressão 1x1 cor	Bloco	300	15.87	4.761,00			
32.	Bloco de Histórico escolar de 1º ao 5º ano c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15.87	4.761,00			
33.	Bloco de Histórico escolar de 1º ao 5º ano do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	100	15.87	1.587,00			
34.	Bloco de Histórico escolar de 6º ao 9º ano c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15.87	4.761,00			
35.	Bloco de Histórico escolar de 6º ao 9º ano do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	100	15.87	1.587,00			
36.	Ficha de matrícula regular tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	150	15.87	2.380,50			
37.	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp politeromia	Bloco	400	15.87	6.348,00			
38.	Ficha de Matrícula c/100 und ensino Fundamental tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	150	15.87	2.380,50			
39.	Ficha de Matrícula c/100 und ensino infantil tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	150	15.87	2.380,50			
40.	Ficha de Matrícula c/100 und Creche tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	50	15.87	793,50			
41.	Ficha de Matrícula c/100 und do EJA tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	50	15.87	793,50			
							<b>TOTAL</b>	<b>84.362,50</b>

ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL	
42.	Panfletos formato 15x21 cm papel coché 115g 1x0 cor	Und	10.000	0,51	5.100,00			
43.	Cartaz Formato 31x45 cm papel coché 115 g impressão politeromia.	Und	1.500	1,00	1.500,00			
44.	Banner em lona impressão digital 100x150 cm	Und	60	101,11	6.066,60			
45.	Adesivo auto colante formato 15x21cm	Und	4.000	1,66	6.640,00			
46.	Bloco de Anotação para conferência c/100 fls formato 15x21 cm capa coché 150h imp 4x0, miolo papel ap 75g impressão	Bloco	400	15,94	6.376,00			
47.	Cartilhas diversas formato 15x21 com 4 páginas 4x4	Und	40	6,85	274,00			
48.	Painel de lona imp digital 6x3 mt c/ ilhos	Und	40	213,00	8.520,00			
49.	Painel de lona imp digital 5x3 mt c/ ilhos	Und	100	179,00	17.900,00			
50.	Jornal diversos 33x48 cm c/03 cadernos 4x4 cores papel coché 115g	Und	5.000	1,90	9.500,00			
51.	Folde formato 22x32 cm papel coché 115g impressão politeromia	Und	5.000	0,82	4.100,00			
52.	Jornal diversos 33x48 cm c/01 cadernos 4x4 cores papel coché 115g	Und	5.500	0,90	4.950,00			
53.	Certificados 15x21cm impressão politeromia papel 180g	Und	15.000	1,65	24.750,00			
							<b>TOTAL</b>	<b>95.676,60</b>

**LOTE - IV- MATERIAL GRÁFICO - MANUTENÇÃO DA SEMED**

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

*[Handwritten signature]*

*Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.*

Rua Jefferson Moreira, 403-- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
61.	Boletim de Controle Coleta de Laminas	Bloco	50	17.80	890.00
62.	Boletim Diário de Doses Aplicadas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
63.	Boletim Diário de doses aplicadas soro com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
64.	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
65.	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG Comunicante com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
66.	Boletim Diário de doses aplicadas de Imunobiológicos Especiais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
67.	Boletim Diário de doses aplicadas DTP/HIB/HB (penta) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
68.	Boletim Diário de doses aplicadas esquema VIP/OP com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
69.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Febre Amarela com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
70.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Hepatite B com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
71.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Menigocócica com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores C	Bloco	50	17.80	890.00
72.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Poliomielite com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores (Oral)	Bloco	50	17.80	890.00
73.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Poliomielite Inativada (Vip) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>					
	<b>TOTAL</b>				

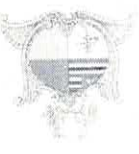
**LOTE - V - MATERIAL GRÁFICO VIGILANCIA SANITARIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
54.	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	15.87	3.174.00
55.	Bloco pequeno de papel timbrado 15x21 cm papel 75g imp policromia	Bloco	100	6.83	683.00
56.	Requisição de Material c/ 100fts 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56	Bloco	50	15.87	793.50
57.	Envelopes timbrado 24x34 cm impressão policromia	Und	400	1.34	536.00
58.	Envelopes timbrado 26x36 cm impressão policromia	Und	1.000	1.66	1.660.00
59.	Envelopes timbrado 18x25 cm impressão policromia	Und	300	1.10	330.00
60.	Crachas formato 15x11 cm papel ap 180 g impressão policromia	Und	1.000	1.65	1.650.00
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>					
	<b>TOTAL</b>				<b>8.826,50</b>

Processo nº 03.0912/19  
 FLS. nº  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



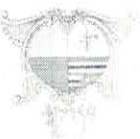
74.	100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
75.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Rotavirus (Oral) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
76.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce - DTP com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
77.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce Viral com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
78.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce Viral M1F com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
79.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce Viral Para Homens com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
80.	Boletim Mensal de doses aplicadas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
81.	Cadastro da Drogeria com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
82.	Cadastro do Estabelecimento (pessoa física) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
83.	Cartaz formato 33x45 cm papel coche 15g imp 4x0 cores	Und	5.000	1.00	5.000.00
84.	Cartaz formato 48x66 cm papel coche 15g imp 4x0 cores	Und	3.000	1.47	4.410.00
85.	Cartão de Sombra (ACS) masculino formato 43 x 21 cm - papel ap 40 kg imp 1x1 cores	Und	3.000	1.64	4.920.00
86.	Cartão de Sombra (ACS) feminino formato 43 x 21 cm - papel ap 40 kg imp 1x1 cores	Und	3.000	1.64	4.920.00
87.	Envelope ofício timbrado formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	Und	3.000	1.66	4.980.00
88.	Ficha de Notificação de tuberculose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
89.	Ficha de Notificação de Acidente por animais peçonhentos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
90.	Ficha de Notificação Anti-Rábica humana com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
91.	Ficha Busca de Casos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
92.	Ficha de Notificação de Cólera com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
93.	Ficha de Notificação de Coqueluche com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
94.	Ficha da profilaxia da raiva humana com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
95.	Ficha de Acidente de trabalho grave com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
96.	Ficha de aprazamento hanseniase formato 22 x 16 cm - papel ap 40 kg imp 1x1 cores	Und	3.000	1.12	3.360.00
97.	Ficha de aprazamento tuberculose formato 22 x 16 cm - papel ap 40 kg imp 1x1 cores	Und	1.500	0.93	1.395.00

Esperantinópolis - MA

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



98.	Ficha de consulta de enfermagem ao portador de tuberculose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
99.	Ficha de controle de contatos (tuberculose) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
100.	Ficha de Notificação Dermatoses Ocupacionais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
101.	Ficha de inspeção posto e medicamento com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
102.	Ficha de investigação de intercorrências após alta por cura de Hanseníase com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
103.	Ficha de Notificação Malaria com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
104.	Ficha de notificação negativa com 100fts formato 20x13 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
105.	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós-Vacinação com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
106.	Ficha Notificação de PAIR com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
107.	Ficha de Planejamento de Campo com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
108.	Ficha de Resumo Analítico dos Trabalhos Mensais de Malaria com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
109.	Ficha de solicitação de Imunológicos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
110.	Ficha de solicitação de sorologia para dengue com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
111.	Ficha de Visita Domiciliar papel 40kg imp lxl formato 20x14	Bloco	50	17.80	890.00
112.	Ficha de Notificação da dengue com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
113.	Ficha de Notificação difteria com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
114.	Ficha de Notificação de doença de chagas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
115.	Ficha de Notificação de doença de chagas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
116.	Ficha de Notificação Febre amarela com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
117.	Ficha de Notificação febre tifóide com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
118.	Ficha de Notificação hanseníase com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
119.	Ficha Notificação hantavírose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
120.	Ficha Notificação hepatites virais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00

*Handwritten signature and stamp*

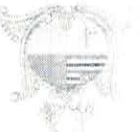
*Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.*

144.	Planilha Municipal de Investigação de Óbito	Bloco	50	17,80	890,00
143.	Panfletos formato 15x21 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	10.000	0,50	5.000,00
142.	Panfletos formato 15x21 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Und	10.000	0,50	5.000,00
141.	Mapa de Distribuição de Hipoclorito - Impresso II com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
140.	Mapa de Distribuição de Hipoclorito - Impresso I com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
139.	Folder formato 22x32 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Und	10.000	0,50	5.000,00
138.	Fichas de Investigação de Óbito Materno - Serviço de saúde hospitalar - M2 com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
137.	Ficha de Notificação tuberculose com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
136.	Ficha de Notificação letano neonatal com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
135.	Ficha de Notificação Tétano acidental com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
134.	Ficha solicitação de exame de hepatites virais com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
133.	Ficha solicitação de exame de doença de chagas com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
132.	Ficha de Notificação síndrome de rubéola congênita com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
131.	Ficha de Notificação sífilis gestante com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
130.	Ficha de Notificação sífilis congênita com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
129.	Ficha de Notificação rotavírus com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
128.	Ficha de Notificação PFA com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
127.	Ficha Nacional de Controle de Dengue - PNCD com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
126.	Ficha de Notificação de meningite com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
125.	Ficha de Notificação leishmaniose tegumentar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
124.	Ficha de Notificação leishmaniose tegumentar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
123.	Ficha Itinerário Epidemiológico	Bloco	50	17,80	890,00
122.	Ficha Itinerário do Trabalho	Bloco	50	17,80	890,00
121.	Ficha investigação individual de DTA com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00

Processo nº 03.0912/10  
 Fís. nº 0  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signature and stamp at the top left of the page.*

Esperantinópolis - MA

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
162.	Atestado médico, papel 24 kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco	100	15,15	1.515,00
163.	Banner 90x120 cm imp 4x0 cores	Und	50	67,00	3.350,00
164.	Boleim de Produção Ambulatorial de Enfermagem c/ 100 fls, formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	100	17,80	1.780,00
<b>LOTE - VII MATERIAL GRÁFICO PAB</b>					

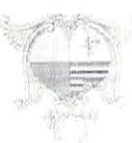
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
149.	Cartaz A3 30x40 cm 4x0 cores	Und	400	1,92	768,00
150.	Atestado médico com 100fls formato 15x21 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	100	17,80	1.780,00
151.	Autorização internação hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
152.	Evolução Clínica com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
153.	Evolução médica com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
154.	Evolução prescrição enfermagem com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
155.	Ficha de urgência com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
156.	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
157.	Laudo médico para emissão de AIH com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
158.	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
159.	Prontuário de admissão hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
160.	Receituário 15x21 papel 56g imp 1x0 cores	Bloco	2.000	14,00	28.000,00
161.	Solicitação de medicamento com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	300	17,80	5.340,00
<b>LOTE VI MATERIAL GRÁFICO HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
				<b>RS</b>	<b>115.988,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
145.	Planilha Municipal de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal - IF6 com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
146.	Relatório de Distribuição de Hipoclorito - impresso III com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
147.	Rotório de inspeção (casa, hotel, motel) com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
148.	Tela de acompanhamento de hanseníase com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
<b>LOTE V MATERIAL GRÁFICO HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
				<b>RS</b>	<b>113.405,00</b>

Processo nº 03.09121/19  
Fis. nº 5



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.*

Esperantinópolis - MA

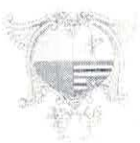
Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

188.	Ficha de cadastro da gestante com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
187.	Ficha de atendimento ambulatorial ESF e ESB com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
186.	Ficha de agendamento do usuário com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
185.	Ficha de acompanhamento individual do programa do ferro	Bloco	200	16,50	3.300,00
184.	Ficha de acompanhamento do hipertenso/diabético com 100fts formato 23x36 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
183.	FICHA D complementar com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
182.	FICHA D com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
181.	Ficha D - ACS com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
180.	FICHA B - TB com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
179.	Ficha B - HIPERTENSÃO ARTERIAL com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
178.	Ficha B - HANSENÍASE com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
177.	Ficha B - GESTANTE com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
176.	Ficha B - DIABÉTICO com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
175.	Ficha A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16,50	9.900,00
174.	Envelope ofício timbrado formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	Und	3.000	1,72	5.160,00
173.	Controle de visita com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,00	3.200,00
172.	Cartaz formato 44x64 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	1,00	2.000,00
171.	Cartaz formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	1,12	2.240,00
170.	Cartão de planejamento familiar	Bloco	200	16,00	3.200,00
169.	Cartão de controle de hipertenso e diabético	Und	2.000	0,88	1.760,00
168.	Cadastro único - HIPERDIA	Bloco	200	16,00	3.200,00
167.	Boletim de Produção Ambulatorial Odontológico c/ 100 fts, formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17,80	3.560,00
166.	Boletim de Produção Ambulatorial individualizado c/ 100 fts, formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17,80	3.560,00
165.	Boletim de Produção Ambulatorial de Médico c/ 100 fts, formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17,80	3.560,00

Processo nº 03.0912/15  
 Fis. nº  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69





*Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.*

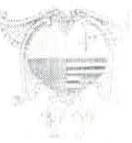
Rua Jefferson Moreira, 403-Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantópolis - MA

189.	Ficha de consulta à puerperal com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
190.	Ficha de Diagnóstico Descritivo (exame citopatológico) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
191.	Ficha de exame histopatológico (exame citopatológico) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
192.	Ficha de exame microbiológico com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
193.	Ficha de resultado da mamografia com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
194.	Ficha do prontuário do programa saúde na escola com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
195.	Ficha geral com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
196.	Ficha ortológica com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
197.	Ficha para consulta de enfermagem com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
198.	Ficha Perinatal com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
199.	Ficha SSA2 com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
200.	Folder formato 22x32 cm papel coche 15g imp 4x4 cores	Und	3.000	1,00	3.000,00
201.	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
202.	Formulário de marcadores do consumo alimentar crianças menores de 5 anos de idade com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
203.	Formulário de referência e contra-referência em hanseñase com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
204.	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplemento com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
205.	Mapa de acompanhamento nutricional SISVAN	Bloco	200	16,69	3.338,00
206.	Mapa diário de administração de vitamina A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
207.	Mapa diário de administração de vitamina A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
208.	Mapa mensal de administração de vitamina A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Misto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*[Handwritten signature]*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
236.	Cartilhas diversas formato 15x21 com 4 páginas 4x4 cores	Und	800	6.90	5.520.00
235.	Cartaz Formato 4x64 cm papel coché 115 g impressão pollicormia	Und	2.000	0.99	1.980.00
234.	Cartaz Formato 31x45 cm papel coché 115 g impressão pollicormia	Und	3.000	0.98	2.940.00
233.	Panfletto formato 15x21 cm papel coché 115g impressão pollicormia 4x4 cores	Und	10.000	0.51	5.100.00
232.	Panfletto formato 15x21 cm papel coché 115g impressão pollicormia 4x0 cores	Und	10.000	0.51	5.100.00
231.	Folder formato 22x32 cm papel coché 115g impressão pollicormia 4x4 cores	Und	3.000	0.90	2.700.00
230.	Banner em lona impressão digital 100x150 cm	Und	30	134.00	4.020.00
229.	Banner em lona impressão Digital Tam 60x90 m	Und	50	88.60	4.430.00
228.	Banner em lona Digital Tam 90x1,20 m	Und	50	70.00	3.500.00
<b>TOTAL</b>					

**LOTE - VIII - MATERIAL GRÁFICO PSE**

TOTAL		RS		TOTAL	
227.	Cartão de vacinação modelo feminino	Und	3.000	1.43	4.290.00
226.	Cartão de vacinação modelo masculino	Und	3.000	1.43	4.290.00
225.	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
224.	Ficha D 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
223.	Ficha de Atendimento Individual 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
222.	Ficha de Procedimentos 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
221.	Folha de Ponto 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	200	16.69	3.338.00
220.	Ficha de Atividade Coletiva 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
219.	Cadastro Individual 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16.69	8.345.00
218.	Requisição de exame com 100fs formato 15x20 cm papel 75 g imp. 1x0 cores	Bloco	500	8.79	4.395.00
217.	Requisição de exame citopatológico com 100fs formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	400	16.69	6.676.00
216.	Requisição de exame citopatológico - mama com 100fs formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.69	3.338.00
215.	Receituário especial c/ 02 vias 15x21 cm	Bloco	300	12.14	3.642.00
214.	Receituário com 100fs formato 15x21 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	800	10.00	8.000.00
213.	Receituário azul papel superbond c/50fs	Bloco	600	13.54	8.124.00
212.	Ficha PMA2 complementar com 100fs formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16.69	10.014.00
211.	Ficha PMA2 com 100fs formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16.69	10.014.00
210.	Pasta da familiar papel duplex 300g 1x0 cores c/ acab elástico	Und	5.000	0.97	4.850.00
209.	Panfletto formato 15x21 cm papel coché 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	0.97	1.940.00

Processo nº 03.0932.1/19  
Fis. nº  
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS  
Município de Esperantinópolis

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.*

- 1.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. O critério de Julgamento adotado será o menor preço Unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2.1. Para os itens **exclusivos**, considera-se a condição de ME/EPP/MEI, como condição de participação na licitação, cabendo a pregoeira proceder as verificações necessárias na fase de habilitação.
- 1.2. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS</b>	1.123.613,60
--------------------	-----------	--------------

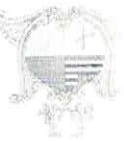
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL	
					RS	213.274,00
237.	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão 1X0 cores	Und	1.000	1.60	1.600,00	
238.	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm imp digital	Und	200	69,89	13.978,00	
239.	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm imp digital	Und	200	89,00	17.800,00	
240.	Painel e lona 5x1 mta cab c/Ilhós	Und	40	212,60	8.504,00	
241.	Pasta 35x48 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/bolso	Und	3.000	1,60	4.800,00	
242.	Bloco de anotações 15x21 cm c/30 pág 1x0 cores	Bloco	500	6,90	3.450,00	
243.	Capa para processo 35x48 cm ap 180g 1x0 cores	Und	5.000	2,53	12.650,00	
244.	Carimbo com caixa automática tamanho 20	Und	100	23,00	2.300,00	
245.	Carimbo com caixa automática tamanho 30	Bloco	100	26,70	2.670,00	
246.	Crachá tam 14x10 cm impressão 4x0 cores papel couche 230g	Und	3.000	1,60	4.800,00	
247.	Certificado formato 20x30 cm ap 180g 4x0 cores	Und	2.000	1,60	3.200,00	
248.	Certificado formato 15x21 cm ap 180g 4x0 cores	Und	2.000	1,27	2.540,00	
249.	Folder 22x32 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	40.000	0,71	28.400,00	
250.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	50.000	0,52	26.000,00	
251.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	50.000	0,52	26.000,00	
252.	Cartaz 35x48 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	25.000	0,95	23.750,00	
253.	Cartaz 40x60 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	25.000	0,98	24.500,00	
254.	Requisição de Material em 02 vias c/50fls	Bloco	400	15,83	6.332,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>	<b>213.274,00</b>

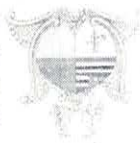
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	35.290,00
--------------	-----------	-----------

Processo nº 03.0932/19  
 Fís. nº  
 Visto



MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69





Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de administração.

**LOTE - I - MATERIAL GRÁFICO ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1.	Envelopes Timbrados 18X25 em impressão 1X0 cores	Und	1.000	1.47	1.470,00
2.	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm imp digital	Und	120	61,00	7.320,00
3.	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm imp digital	Und	80	80,60	6.448,00
4.	Painel e lona 4x1 mtaab c/ilhós	Und	10	197,00	1.970,00
5.	Pasta 35x48 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/bolso	Und	1.000	57,09	57.090,00
6.	Bloco de anotações 15x21 cm c/30 pág 1x0 cores	Bloco	600	5,15	3.090,00
7.	Alvara de funcionamento formato 21x31 cm papel ap 180g impressão policromia	Und	1.000	1,52	1.520,00
8.	Bloco de combustível 14x10 cm ap 56g c/2 vias e numerção	Bloco	600	6,16	3.696,00
9.	Capa para processo 35x48 cm ap 180g 1x0 cores	Und	5.000	1,67	8.350,00
10.	Carimbo com caixa automática tamanho 20	Und	100	22,00	2.200,00
11.	Carimbo com caixa automática tamanho 30	Und	100	25,57	2.557,00
12.	Crachá tam 14x10 cm impressão 4x0 cores papel couche 230g	Und	1.000	0,96	960,00
13.	Certificado formato 20x30 cm ap 180g 4x0 cores	Und	1.000	1,51	1.510,00
14.	Certificado formato 15x21 cm ap 180g 4x0 cores	Und	1.000	1,51	1.510,00
15.	Folder 22x32 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	10.000	0,80	8.000,00
16.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x4 cores	Und	20.000	0,43	8.600,00
17.	Panfletos 15x21 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	20.000	0,59	11.800,00
18.	Cartaz 35x48 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	15.000	0,87	13.050,00
19.	Cartaz 40x60 cm papel couche 115g 4x0 cores	Und	6.000	0,95	5.700,00
20.	Jornal diversos c/8 páginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Und	6.000	1,84	11.040,00
21.	Cartilha 15x21 cm, papel couche liso, 4x4 cores, 16 páginas	Und	20.000	0,49	9.800,00
22.	Requisição de Material em 02 vias c/50fls	Bloco	600	15,40	9.240,00
<b>TOTAL</b>					<b>176.921,00</b>

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

**LOTE - II - MATERIAL GRÁFICO EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23.	Dossie do aluno ensino fundamental tam 35x48 cm ap 180g impressão 1x1 cor c/ bolso	Und	1.500	1,60	2.400,00
24.	Dossie do aluno do EJA tam 35x48 cm ap 180g impressão 1x1 cor c/ bolso	Und	500	1,60	800,00
25.	Diário de Classeado EJA capa colorida acab. Em espiral miolo 1x1 cores	Und	200	7,99	1.598,00
26.	Diário de Classe ensino infantil ano capa colorida acab. Em espiral miolo 1x1 cores	Und	3.900	7,99	31.161,00
27.	Blocos de Ficha individual do aluno de ensino fundamental regular c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
<b>TOTAL</b>					<b>36.959,00</b>

*Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

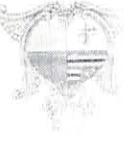
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
42.	Pantfeto formato 15x21 cm papel coché 115g 1x0 cor	Und	10.000	0,51	5.100,00
43.	Cartaz Formato 31x45 cm papel coché 115g impressão pollicromia.	Und	1.500	1,00	1.500,00
44.	Banner em lona impressão digital 100x150 cm	Und	60	101,11	6.066,60
45.	Adesivo auto colante formato 15x21cm	Und	4.000	1,66	6.640,00
46.	Bloco de Anotação para conferência c/100 fls formato 15x21 cm capa coché 150h imp 4x0, miolo papel ap 75g impressão	Bloco	400	15,94	6.376,00
47.	Cartilhas diversas formato 15x21 com 4 páginas 4x4	Und	40	6,85	274,00
48.	Painel de lona imp digital 6x3 mt c/ ilhos	Und	40	213,00	8.520,00
49.	Painel de lona imp digital 5x3 mt c/ ilhos	Und	100	179,00	17.900,00
50.	Jornal diversos 33x48 cm c/03 cadernos 4x4 cores papel coché 115g	Und	5.000	1,90	9.500,00
51.	Folder formato 22x32 cm papel coché 115g impressão pollicromia	Und	5.000	0,82	4.100,00
52.	Jornal diversos 33x48 cm c/01 cadernos 4x4 cores papel coché 115g	Und	5.500	0,90	4.950,00
53.	Certificados 15x21cm impressão pollicromia papel 180g	Und	15.000	1,65	24.750,00
				<b>RS</b>	<b>95.676,60</b>
<b>TOTAL</b>					

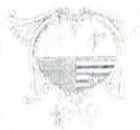
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
28.	Blocos de Ficha individual do aluno do ensino infantil/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
29.	Blocos de Ficha individual do aluno do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	200	15,87	3.174,00
30.	Blocos de Ficha individual do aluno da creche c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	200	15,87	3.174,00
31.	Boletim escolar (1º ao 5º ano) tam 21x31 cm ap 180g impressão 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
32.	Bloco de Histórico escolar de 1º ao 5º ano c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
33.	Bloco de Histórico escolar de 1º ao 5º ano do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	100	15,87	1.587,00
34.	Bloco de Histórico escolar de 6º ao 9º ano c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	300	15,87	4.761,00
35.	Bloco de Histórico escolar de 6º ao 9º ano do EJA c/100 undtam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	100	15,87	1.587,00
36.	Ficha de matrícula c/100 und ensino fundamental regular tam 21x31 cm papel 75g 1x1 cor	Bloco	150	15,87	2.380,50
37.	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp pollicromia	Bloco	400	15,87	6.348,00
38.	Ficha de Matrícula c/100 und ensino fundamental tam 21x31 cm papel 75g 1x1cor	Bloco	150	15,87	2.380,50
39.	Ficha de Matrícula c/100 und ensino infantil tam 21x31 cm papel 75g 1x1cor	Bloco	150	15,87	2.380,50
40.	Ficha de Matrícula c/100 und Creche tam 21x31 cm papel 75g 1x1cor	Bloco	50	15,87	793,50
41.	Ficha de Matrícula c/100 und do EJA tam 21x31 cm papel 75g 1x1cor	Bloco	50	15,87	793,50
				<b>RS</b>	<b>84.362,50</b>
<b>TOTAL</b>					

Processo nº 03.0912/19  
 15.11.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ESPERANTINÓPOLIS

ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69





**LOTE - IV - MATERIAL GRÁFICO - MANUTENÇÃO DA SEMED**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
54.	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	15.87	3.174.00
55.	Bloco pequeno de papel timbrado 15x21 cm papel 75g imp policromia	Bloco	100	6.83	683.00
56.	Requisição de Material c/ 100fts 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56	Bloco	50	15.87	793.50
57.	Envelopes timbrado 24x34 cm impressão policromia	Und	400	1.34	536.00
58.	Envelopes timbrado 26x36 cm impressão policromia	Und	1.000	1.66	1.660.00
59.	Envelopes timbrado 18x25 cm impressão policromia	Und	300	1.10	330.00
60.	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180 g impressão policromia	Und	1.000	1.65	1.650.00
<b>TOTAL</b>					<b>8.826,50</b>

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde.

**LOTE - V - MATERIAL GRÁFICO VIGILANCIA SANITARIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
61.	Bolém de Controle Coleta de Laminas	Bloco	50	17.80	890.00
62.	Bolém Diário de Doses Aplicadas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
63.	Bolém Diário de doses aplicadas soro com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
64.	Bolém Diário de Doses Aplicadas BCG com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
65.	Bolém Diário de Doses Aplicadas BCG Comunicante com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
66.	Bolém Diário de doses aplicadas de imunobiológicos Especiais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
67.	Bolém Diário de doses aplicadas DTP/HIB/HB (penta) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
68.	Bolém Diário de doses aplicadas esquema VIP/VOP com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
69.	Bolém Diário de Doses Aplicadas Febre Amarela com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
70.	Bolém Diário de Doses Aplicadas Hepatite B com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
71.	Bolém Diário de Doses Aplicadas Meningocócica com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores C	Bloco	50	17.80	890.00
72.	Bolém Diário de Doses Aplicadas Poliomielite com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. Bloco	Bloco	50	17.80	890.00
<b>TOTAL</b>					<b>890.00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

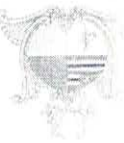
Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

73.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Poliomielite Inativada (Vip) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
74.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Raiva com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
75.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Rotavírus (Oral) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
76.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce DTP com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
77.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce Viral com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
78.	Boletim Diário de Doses Aplicadas Triplíce Viral Para Homens com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
79.	Boletim Mensal de doses aplicadas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
80.	Cadastro da Drograria com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
81.	Cadastro do Estabelecimento (pessoa física) com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
82.	Cartaz formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	5.000	1.00	5.000.00
83.	Cartaz formato 48x66 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	3.000	1.47	4.410.00
84.	Cartão de Sombra (ACS) masculino formato 43 x 21 cm - papel ap 40 kg imp lxl cores	Und	3.000	1.64	4.920.00
85.	Cartão de Sombra (ACS) feminino formato 43 x 21 cm - papel ap 40 kg imp lxl cores	Und	3.000	1.64	4.920.00
86.	Envelope ofício timbrado formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp lxl cores	Und	3.000	1.66	4.980.00
87.	Ficha de Notificação de tuberculose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
88.	Ficha de Notificação de Acidente por animais peçonhentos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
89.	Ficha de Notificação Anti-Rábica humana com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
90.	Ficha de Notificação de Cólera com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
91.	Ficha de Notificação de Coqueluche com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
92.	Ficha da profilaxia da raiva humana com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
93.	Ficha de Acidente de trabalho grave com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
94.	Ficha Busca de Casos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00
95.	Ficha Busca de Casos com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890.00

PROCESSO Nº 03.09121/10  
 F-15, nº  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912119

Fis. nº

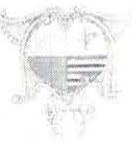
Visto

ESPERANTINÓPOLIS



MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.376.669/0001-69



ESTADO DO MARANHÃO

96.	Ficha de aprazamento hanseniase formato 22 x 16 cm - papel ap 40 kg imp lxl cores	Und	3.000	1.12	3.360,00
97.	Ficha de aprazamento tuberculose formato 22 x 16 cm - papel ap 40 kg imp lxl cores	Und	1.500	0.93	1.395,00
98.	Ficha de consulta de enfermagem ao portador de tuberculose com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
99.	Ficha de controle de contatos (tuberculose) com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
100.	Ficha de Notificação Dermatoses Ocupacionais com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
101.	Ficha de inspeção posto e medicamento com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
102.	Ficha de investigação de intercorrências após alta por cura de hanseniase com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
103.	Ficha de Notificação Malária com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
104.	Ficha de notificação negativa com 100fls formato 20x13 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
105.	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós-Vacinação com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
106.	Ficha Notificação de PAIR com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
107.	Ficha de Planejamento de Campo com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
108.	Ficha de Resumo Analítico dos Trabalhos Mensais de Malária com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
109.	Ficha de solicitação de Imunológicos com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
110.	Ficha de solicitação de sorologia para dengue com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
111.	Ficha de Visita Domiciliar papel 40kg imp lxl formato 20x14	Bloco	50	17.80	890,00
112.	Ficha de Notificação da dengue com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
113.	Ficha de Notificação difteria com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
114.	Ficha de Notificação de doença de chagas com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
115.	Ficha de Notificação de doença de chagas com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
116.	Ficha de Notificação Febre amarela com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
117.	Ficha de Notificação febre tifóide com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00
118.	Ficha de Notificação hanseniase com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. lxl cores	Bloco	50	17.80	890,00

Esperantinópolis - MA

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.



*[Handwritten signature]*

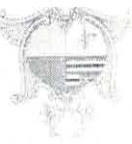
Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

119.	Ficha Notificação hantavírose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
120.	Ficha Notificação hepatites virais com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
121.	Ficha investigação individual de DTA com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
122.	Ficha Itinerário do Trabalho	Bloco	50	17.80	890.00
123.	Ficha Itinerário Epidemiológico	Bloco	50	17.80	890.00
124.	Ficha de Notificação leishmaniose tegumentar 1x1 cores com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp.	Bloco	50	17.80	890.00
125.	Ficha de Notificação leishmaniose tegumentar com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
126.	Ficha de Notificação de meningite com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
127.	Ficha Nacional de Controle de Dengue - PNCDC com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
128.	Ficha de Notificação PFA com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
129.	Ficha de Notificação rotavírus com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
130.	Ficha de Notificação sífilis congênita com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
131.	Ficha de Notificação sífilis gestante com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
132.	Ficha de Notificação síndrome de rubéola congênita com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
133.	Ficha solicitação de exame de doença de chagas com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
134.	Ficha solicitação de exame de hepatites virais 1x1 cores com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp.	Bloco	50	17.80	890.00
135.	Ficha de Notificação Tétano acidental com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
136.	Ficha de Notificação tétano neonatal com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
137.	Ficha de Notificação tuberculose com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
138.	Fichas de Investigação de Óbito Materno - Serviço de saúde hospitalar - M2 com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
139.	Folder formato 22x32 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Und	10.000	0.50	5.000.00
140.	Mapa de Distribuição de Hipoclorito - Impresso 1. imp. 1x1 cores com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g	Bloco	50	17.80	890.00
141.	Mapa de Distribuição de Hipoclorito - Impresso II com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17.80	890.00
142.	Panfleto formato 15x21 cm papel coche 115g	Und	10.000	0.50	5.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*[Handwritten signature]*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
162.	Atestado médico, papel 24 kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	Bloco	100	15,15	1.515,00
<b>LOTE - VII MATERIAL GRÁFICO PAB</b>					

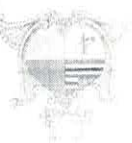
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
149.	Cartaz A3 30x40 cm 4x0 cores	Und	400	1,92	768,00
150.	Atestado médico com 100fls formato 15x21 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	100	17,80	1.780,00
151.	Autorização internação hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
152.	Evolução Clínica com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
153.	Evolução médica com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
154.	Evolução prescrição enfermagem com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
155.	Ficha de urgência com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
156.	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
157.	Laudo médico para emissão de AIH com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
158.	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
159.	Prontuário de admissão hospitalar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	500	17,80	8.900,00
160.	Receituário 15x21 papel 56g imp 1x0 cores	Bloco	2.000	14,00	28.000,00
161.	Solicitação de medicamento com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	300	17,80	5.340,00
<b>TOTAL</b>					<b>115.988,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
143.	Panfletos formato 15x21 cm papel coque 115g imp 4x0 cores	Und	10.000	0,50	5.000,00
144.	Planilha Municipal de Investigação de Óbito Materno M6 com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
145.	Planilha Municipal de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal - IF6 com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
146.	Relatório de Distribuição de Hipoclorito - impresso III com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
147.	Roteiro de inspeção (casa, hotel, motel) com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
148.	Tela de acompanhamento de Hanseníase com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	50	17,80	890,00
<b>TOTAL</b>					<b>113.405,00</b>

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINÓPOLIS  
Departamento para todos

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



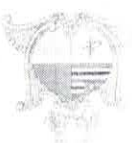
*Handwritten signature/initials in blue ink.*

163.	Banner 90x120 cm imp 4x0 cores	Und	50	67.00	3.350.00
164.	Boletim de Produção Ambulatorial de Enfermagem c/ 100 fls. formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	100	17.80	1.780.00
165.	Boletim de Produção Ambulatorial de Médico c/ 100 fls. formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17.80	3.560.00
166.	Boletim de Produção Ambulatorial individualizado c/ 100 fls. formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17.80	3.560.00
167.	Boletim de Produção Ambulatorial Odontológico c/ 100 fls. formato 22x32 cm papel ap 75 g imp 1x1 cores	Bloco	200	17.80	3.560.00
168.	Cadastro único - HIPERDIA	Bloco	200	16.00	3.200.00
169.	Cartão de controle de hipertensão e diabético	Und	2.000	0.88	1.760.00
170.	Cartão de planejamento familiar	Bloco	200	16.00	3.200.00
171.	Cartaz formato 33x45 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	1.12	2.240.00
172.	Cartaz formato 44x64 cm papel coche 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	1.00	2.000.00
173.	Controle de visita com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.00	3.200.00
174.	Envelope ofício timbrado formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp 1x0 cores	Und	3.000	1.72	5.160.00
175.	Ficha A com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16.50	9.900.00
176.	Ficha B - DIABÉTICO com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
177.	Ficha B - GESTANTE com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
178.	Ficha B - HANSENÍASE com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
179.	Ficha B - HIPERTENSÃO ARTERIAL com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
180.	FICHA B - TB com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
181.	Ficha D - ACS com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
182.	FICHA D com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
183.	FICHA D complementar com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
184.	Ficha de acompanhamento do hipertenso/diabético com 100fls formato 23x36 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00
185.	Ficha de acompanhamento individual do programa do ferro	Bloco	200	16.50	3.300.00
186.	Ficha de agendamento do usuário com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16.50	3.300.00

Processo nº 03.0912119  
 Fils. nº  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signature*

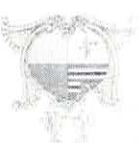
Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis – MA

187.	Ficha de atendimento ambulatorial ESF e ESB com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
188.	Ficha de cadastro da gestante com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
189.	Ficha de consulta à puerperal com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
190.	Ficha de Diagnóstico Descritivo (exame citopatológico) com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
191.	Ficha de exame histopatológico (exame citopatológico) com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
192.	Ficha de exame microbiológico com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
193.	Ficha de resultado da mamografia com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
194.	Ficha do prontuário do programa saúde na escola com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
195.	Ficha geral com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
196.	Ficha oncológica com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
197.	Ficha para consulta de enfermagem com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
198.	Ficha Perinatal com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
199.	Ficha SSA2 com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,50	3.300,00
200.	Folder formato 22x32 cm papel coche 115g imp 4x4 cores	Und	3.000	1,00	3.000,00
201.	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
202.	Formulário de marcadores do consumo alimentar crianças menores de 5 anos de idade com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
203.	Formulário de referência e contra-referência em Hanseníase com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
204.	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplemento com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
205.	Mapa de acompanhamento nutricional SISVAN	Bloco	200	16,69	3.338,00
206.	Mapa diário de administração de vitamina A com 100fls formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00

Processo nº 03.0912/11  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69. Esperantinópolis – MA

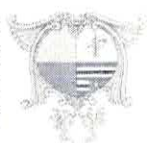
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL			
228.	Banner em lona Digital Tam 90x1,20 m	Und	50	70,00	3.500,00			
229.	Banner em lona Impressão Digital Tam 60x90 m	Und	50	88,60	4.430,00			
230.	Banner em lona Impressão digital 100x150 cm	Und	30	134,00	4.020,00			
231.	Folder formato 22x32 cm papel coché 115g Impressão policromia 4x4 cores	Und	3.000	0,90	2.700,00			
232.	Panfletos formato 15x21 cm papel coché 115g Impressão policromia 4x0 cores	Und	10.000	0,51	5.100,00			
233.	Panfletos formato 15x21 cm papel coché 115g Impressão policromia 4x4 cores	Und	10.000	0,51	5.100,00			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>					<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>LOTE - VIII - MATERIAL GRÁFICO PSE</b>								

TOTAL		RS			
207.	Mapa diário de administração de vitamina A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
208.	Mapa mensal de administração de vitamina A com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
209.	Panfletos formato 15x21 cm papel coché 115g imp 4x0 cores	Und	2.000	0,97	1.940,00
210.	Pasta da familiar papel duplex 300g 1x0 cores / acab elástico	Und	5.000	0,97	4.850,00
211.	Ficha PMA2 com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16,69	10.014,00
212.	Ficha PMA2 complementar com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	600	16,69	10.014,00
213.	Receituário azul papel superbond c/50fts	Bloco	600	13,54	8.124,00
214.	Receituário com 100fts formato 15x21 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	800	10,00	8.000,00
215.	Receituário especial c/ 02 vias 15x21 cm	Bloco	300	12,14	3.642,00
216.	Requisição de exame citopatológico – mama com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	200	16,69	3.338,00
217.	Requisição de exame citopatológico com 100fts formato 22x32 cm papel 75 g imp. 1x1 cores	Bloco	400	16,69	6.676,00
218.	Requisição de exame com 100fts formato 15x20 cm papel 75 g imp. 1x0 cores	Bloco	500	8,79	4.395,00
219.	Cadastro Individual 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
220.	Ficha de Atividade Coletiva 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
221.	Ficha de Pontuação 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
222.	Ficha de Procedimentos 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
223.	Ficha de Atendimento Individual 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
224.	Ficha D 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
225.	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 22X32cm ap 75g 1x1 cor	Bloco	500	16,69	8.345,00
226.	Cartão de vacinação modelo masculino	Und	3.000	1,43	4.290,00
227.	Cartão de vacinação modelo feminino	Und	3.000	1,43	4.290,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>		<b>279.870,00</b>	

Processo nº 03.0912.119  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*[Handwritten signature]*

eficiente.

2.1. O fornecimento dos serviços relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da administração municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais

**2. Justificativa:**

de condições.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
234.	Cartaz Formato 3x45 cm papel coché 115 g impressão policromia	Und	3.000	0,98	2.940,00
235.	Cartaz Formato 4x64 cm papel coché 115 g impressão policromia	Und	2.000	0,99	1.980,00
236.	Cartilhas diversas formato 15x21 com 4 páginas 4x4 cores	Und	800	6,90	5.520,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.290,00</b>
237.	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão 1X0 cores	Und	1.000	1,60	1.600,00
238.	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm imp digital	Und	200	69,89	13.978,00
239.	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm imp digital	Und	200	89,00	17.800,00
240.	Plinêl e lona 5x1 mta cab c/ilhós	Und	40	212,60	8.504,00
241.	Pasta 35x48 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/bolso	Und	3.000	1,60	4.800,00
242.	Bloco de anotações 15x21 cm c/30 pag 1x0 cores	Bloco	500	6,90	3.450,00
243.	Capa para processo 35x48 cm ap 180g 1x0 cores	Und	5.000	2,53	12.650,00
244.	Carimbo com caixa automática tamanho 20	Und	100	23,00	2.300,00
245.	Carimbo com caixa automática tamanho 30	Bloco	100	26,70	2.670,00
246.	Crachá tam 14x10 cm impressão 4x0 cores papel coché 230g	Und	3.000	1,60	4.800,00
247.	Certificado formato 20x30 cm ap 180g 4x0 cores	Und	2.000	1,60	3.200,00
248.	Certificado formato 15x21 cm ap 180g 4x0 cores	Und	2.000	1,27	2.540,00
249.	Folder 22x32 cm papel coché 115g 4x4 cores	Und	40.000	0,71	28.400,00
250.	Pantflet 15x21 cm papel coché 115g 4x4 cores	Und	50.000	0,52	26.000,00
251.	Pantflet 15x21 cm papel coché 115g 4x0 cores	Und	50.000	0,52	26.000,00
252.	Cartaz 35x48 cm papel coché 115g 4x0 cores	Und	25.000	0,95	23.750,00
253.	Cartaz 40x60 cm papel coché 115g 4x0 cores	Und	25.000	0,98	24.500,00
254.	Requisição de Material em 02 vias c/50fls	Bloco	400	15,83	6.332,00
<b>TOTAL</b>					<b>213.274,00</b>

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.09/21/10  
Fis. nº  
Visto

6.2. A administração rejeitará em todos ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.  
6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.  
6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.  
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.  
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

6.1 os bens/serviços serão recebidos:  
5.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizada pela essa Administração.  
5.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.

**5. Avaliação do Custo**

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidades do órgão, com prazo de execução não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso.

**4. Métodos e Estratégias de Fornecimento.**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**3. Classificação dos bens/serviços comuns**

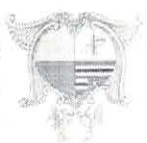
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.  
Iv quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;  
Iii – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
Ii – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.2. A escolha do sistema de registro de preços baseia-se no Decreto municipal nº 002/, de 02 de janeiro 2017;

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*[Handwritten signature]*

- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.1. Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;

**8. Das obrigações da contratante**

- 8.1. A contratante obriga-se a:
  - 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
  - 7.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
  - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - 7.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.
  - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constante detalhadamente as indicações da marca (si houver), fabricante, procedência e prazo de garantia.

**7. Das obrigações da contratada**

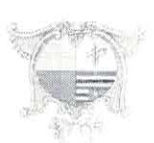
7.1 A contratada obriga-se a:

6.3. O recebimento de produtos de valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Processo nº 03.09121  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69







8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 9. Medidas Acauteladoras

9.1. Consoante com o artigo 45 da Lei 9784/1999, a administração pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

### 10 Da Dotação Orçamentaria

10.1. Tendo em vista que a licitação para o Registro de preços independente de previsão de dotação orçamentaria, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 002/2017**, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentarias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informados nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

10.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações

### 11. Alteração subjetiva

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

### 12. Controle da execução

12.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. Condição de Participação

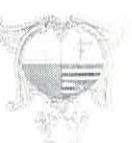
13.1. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

- 14.1.1. E facultado ao pregoeiro, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem com constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão responsável pra visitar fotografar a área externa (fechada) e/ou área interna do imóvel onde esta localizada a empresa.
- 13.1.2. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a pregoeira inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a preta defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades prevista em Lei.
- 14. Das Sanções Administrativas**
- 14.1. Comete infração administrativas, nos termo da Lei 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que, no decorrer da licitação:
  - 14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Pregos, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Pregos;
  - 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 14.1.7. Fizer declaração falsa;
  - 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 03.0912/11  
Fol. nº 2  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



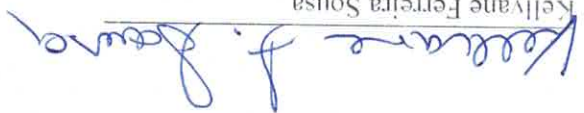
*Rosilene da S. N. Souza*  
**Rosilene da Silva Viana Souza**  
Servidora Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria Nº 037/2018

Esperantinópolis - MA, 17 de janeiro de 2020.

- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

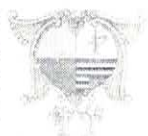
Portaria 103/2018  
Secretaria Municipal de Administração

Kellyane Ferreira Sousa



Em 17/07/2020.  
Encaminho ao setor competente para demais providências cabíveis.  
Aprovo o Presente Termo de Referência constante neste processo

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTÍNÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ESPERANTÍNÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 03.09121

Fis. nº

Visão

*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

emiti

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax:

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ..... por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma  
contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de  
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO II



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*Moreira*

*Obs: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).*

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue logo após o ato do Credenciamento, na abertura da sessão.

(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade).  
(RG nº, e CPF nº.)

Localidade, data, mês e ano

Estado assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação.

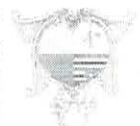
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO III**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

informações para firma-la.

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

abertura oficial das propostas; e

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da

da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato

participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro

meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer

meio ou por qualquer pessoa;

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

\_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação,

constituido de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº

Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente

Eu \_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA

*(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).*

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ato de CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

PROCESSO nº 03.09121/19  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69





*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

Localidade, data, mês e ano

8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
  7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data existem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
  5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
  4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(ais) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(ais), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
  3. que a empresa não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos supervenientes à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
  2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
  1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação:
- A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)....., (nome) ..... portador da  
Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ..... **DECLARA** sob as penas da Lei,  
assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado,  
especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº ...../...../.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

#### ANEXO V



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

Moreira

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA

emal/

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone:

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

Assinatura do Representante da Empresa

Processo nº 03.0912/15  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Ilmo. Sr.

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desequilíbrio da presente situação e esta ciência de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

*Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: emul).*

*Moreira*

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

03.0912/19



ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Senhora Pregoeira

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumprilas integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício de, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário municipal de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio moral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

emulh.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone:

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

Localidade, data, mês e ano

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

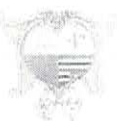
9. Esta plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

E, declara que:

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0921/1  
Fis. nº  
Visto

*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA

*email.*

*Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax:*

- OBS: Documentos a serem apresentados:
- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
  - (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa..... inscrita no CNPJ. .... nº ..... com sede em ..... tendo como representante legal o Sr. .... para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

**MODELO - PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VIII**

Processo nº 03.0912/19  
Fils. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**3. PROPOSTA DE PREÇOS:**  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
NOME, RG, CPF, ENDEREÇO.

**1. PROPONENTE:**  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
DADOS BANCÁRIOS:  
EMAIL:

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Prezados Senhores,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO IX**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto

*Handwritten signature*

Assinatura do Representante da Empresa

Localidade, data, mês e ano

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

5. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso)

4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.

2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

1. Declaramos que a validade desta proposta é de XXX (XXXXXXXX) dias a contar da data de sua entrega.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA (se for o caso)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Atendendo ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2019, ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Pregos nº \_\_\_\_\_/2020 apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

Prezados Senhores,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.0912/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO X



*Walcara*

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES**

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com preços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para o fornecimento parcelado de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20.... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº** \_\_\_\_/2020, conforme Ata da sessão realizada em **XX/XX/XXXXX**:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas:

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas:

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **XXXX/XXXX**

**ANEXO XI**

Processo nº **03.0979/19**  
Fis. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*W. Moreira*

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos deverão ser pagas por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4.1 Tendo em vista que a licitação para o Registro de preços independente de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 002/2017, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informados nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.3. São de competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a prelar, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo nº 03.0912/19  
Fis. nº  
Visto



*Wesley*

- 7.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 002/2017.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 7.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

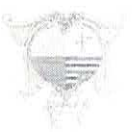
**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 5.3. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Processo nº 03.0912/11  
Fis. nº 2  
Visto



*Weslerson*

9.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por instrumento de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

8.2.2. A pedido do fornecedor:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Processo nº 03.09121/14  
Fis. nº  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Moreira*

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Qtd	Und	Marca (se for o caso)	Especificação
-----------------	--------------------	-----	-----	-----------------------	---------------

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---

11.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº xxx/2020, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação de certame, os seguintes fornecedores:

### 11. LICITANTES

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. É vedada a subcontratação total do contrato.

9.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



*Wesley*

Representante da Empresa

Representante do Órgão

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

1.3. A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xx (xx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, (se houver). O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.0912/14  
Fis. nº  
Visto

*[Handwritten signature]*

*Wesley*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Discriminação do objeto

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº /2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento parcelado de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de xxx, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº xxxx, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa xxx, inscrita no CNPJ nº xxxx, com sede na xxxx, CEP xxxx, no Município de xxxx, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor xxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx, e o resultado final do Pregão nº xxxx/xxxx, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxx, E A EMPRESA xxxx.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx  
TERMO DE CONTRATO Nº xxxx/xxxx

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

ANEXO XII

Processo nº 03.09/2019  
Fis. nº  
Visto



*Moreira*

Esperantinópolis - MA

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

4.2. Os bens/serviços serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens/serviços serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado:

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos e recebimento definitivos:

3.1.1. Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário:

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.091.2/10  
Fis. nº  
Visto



*Manoel*

Esperantinópolis - MA

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao saneamento da empresa e rescisão contratual.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesse mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/\_\_\_\_, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

PROCESSO Nº 03.0912/1



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Handwritten signature*

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

**9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

VP = Valor da Parcela em atraso  
pagamento

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo

$$I = \frac{6}{100} \times 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I(TX) = 0,00016438$$

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

$$EM = I \times N \times VP$$

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



*Moreira*

- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;
  - 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 11.1.5. Comportar-se de modo indóneo;
  - 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Pregos, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro de prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Pregos; no decorrer da licitação;

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeito observados.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Orgão: -  
 Unidade Organizacional -  
 Função -  
 Sub-Função -  
 Programa -  
 Projeto Atividade:  
 Elemento de Despesa:



14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1. É vedado à Contratada:

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inseridas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. A aplicação de quaisquer penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



*Moreira*

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_ pela CONTRATANTE

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03.091.0119  
Viso